

## ANEXO

## Nota Curricular

## Dados Pessoais:

Nome: Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo

Data de Nascimento: 9 de julho de 1974

Naturalidade: Angola

Nacionalidade: Portuguesa

## Formação Académica:

- Licenciatura em Sociologia - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
- Programa Avançado de Gestão da Informação - Universidade Católica Portuguesa;
- Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos - Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
- Mestrado em Ciências de Comunicação - variante Comunicação, Organização e Novas Tecnologias - Universidade Católica Portuguesa.

## Percurso Profissional:

- 1999 - 2000: Técnico Superior Estagiário - Direção Regional de Agricultura;
- 2000 - 2001: Técnico Superior de 2ª Classe - Direção Regional de Agricultura;
- 2001 - 2004: Instituto de Juventude da Madeira - Vogal do Conselho Diretivo;
- 2004 - 2007; 2009-2011; 2014-2015 - Deputado PSD/Madeira;
- 2005 - 2011: Escola Profissional Cristóvão Colombo - Formador da Área de Integração;
- 2012 - 2014: Gabinete de Comunicação Grupo Parlamentar do PSD/Madeira;
- 2015 - 2016: Assembleia Legislativa da Madeira - Assessor Parlamentar;
- 2016 - 2019: Presidência do Governo Regional da Madeira - Adjunto do Presidente do Governo Regional da Madeira;
- 2019 - 2021: Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira - Técnico Especialista para os Assuntos Parlamentares;
- 2021 - Presente: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Técnico Especialista para os Assuntos Parlamentares.

## Outras Atividades:

- Desde 2015 - Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Associação de Bridge da Madeira;
- Desde 2017 - Membro da Assembleia Municipal do Funchal.

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

**Despacho n.º 387/2023**

## Sumário:

Designa transitoriamente como Autoridade de Saúde Regional o Dr. José Maurício da Silva Melim, Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Saúde Pública, do mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

## Texto:

Considerando que a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil tem por missão definir a política regional nos setores da saúde e da proteção civil e exercer as correspondentes funções normativas, promover a respetiva execução e avaliar os resultados;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, estabelece as regras de designação, competências e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde na Administração Regional Autónoma da Madeira e adapta o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, diploma que estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, as referências, bem como as competências estabelecidas no Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, ao Ministro da Saúde, entendem-se reportadas, na Administração Regional Autónoma da Madeira, ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, por interpretação atualista da norma.

Assim, nos termos da alínea i) do artigo 3.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, publicada do Diário da República, I Série, n.º 102 de 26 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, determino o seguinte:

Designar transitoriamente como Autoridade de Saúde Regional o Dr. José Maurício da Silva Melim, Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Saúde Pública, do mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde, nos termos seguintes:

- 1- As competências previstas no artigo 5.º, nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 6.º e do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, são exercidas pelo Dr. José Maurício da Silva Melim.

- 2- As autoridades de saúde de âmbito municipal previstas no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, reportam a sua atividade enquanto tal ao Dr. José Maurício da Silva Melim.
- 3- O Dr. José Maurício da Silva Melim depende enquanto Autoridade de Saúde Regional do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
- 4- O apoio a nível técnico, jurídico, de recurso humanos e logístico é disponibilizado pelos serviços da Direção Regional da Saúde.
- 5- É revogada a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Despacho n.º 262/2021, da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, publicado no JORAM, II série, número 122, suplemento, de 13 de julho de 2021.
- 6 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos